



Diário Oficial

Nº 11.513 - Ano XLVI

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 15.368 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PRAÇA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO PARA AFETAÇÃO AO USO ESPECIAL, A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO LOTEAMENTO PARQUE VISTA ALEGRE, EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a classe de bens de uso especial a área de praça pública, de propriedade da Municipalidade, a seguir descrita e caracterizada:

“Praça 1, do loteamento Parque Vista Alegre, Quarteirão 9674 do Cadastro Municipal, com área de 3.040,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 52,00m em curva confrontando com a Rua José Toledo Nabarro; 93,00m em curva confrontando com a Avenida Pastor João Prativiera; 77,00m em curva confrontando com a Rua Otacílio Pereira da Silva, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento.”

Art. 2º A área descrita no art. 1º desta Lei será objeto de regularização de equipamento público de saúde instalado no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de janeiro de 2017.

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 16/10/38616